

Jornal O DIA SP

GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 00.681.000/0001-72 NIRE: 25.00009354-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de Outubro de 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 13 de outubro de 2025, às 10h (dez horas), na sede da Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalcante, nº 347, sala 313 no Condomínio Therá Faria Lima, no bairro de Pinheiros, CEP: 05425-011. ("Companhia"). 2. Convocação, Presença e Instalação: Reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, em primeira convocação, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas" da Companhia, ficando constado que os acionistas que não comparecerem à reunião, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da convocação, e que não apresentarem documentos, conforme facultado a §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Constituição da Mesa: Clóvis Saloni Junior ("Presidente"), e Rafaela Karla dos Santos ("Secretária"). 4. Ordem do Dia: i) Deliberar sobre a alteração de endereço sede da companhia a partir da presente data; ii) Tendo em vista o item anterior consignar a possível alteração do Artigo 3º do Estatuto Social para fazer constar a mencionada alteração. 5. Deliberações: Após a leitura e discussão da ordem do dia, o Presidente deve seguiramento aos trabalhos assembleares. Desta forma, os acionistas da Companhia votarão, a votos secretos e sem voto escrito, o projeto de lei nº 51, feito para a alteração do endereço sede social da Companhia para na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.064, 14º andar, ResConWork10, Bela Vista, CEP 01310-200 ("Companhia"). 5.2. Em decorrência da alteração mencionada no item anterior, os acionistas por unanimidade decidiram alterar o artigo 3º do Estatuto Social para fazê-lo constar com a seguinte redação: Artigo 3º - A sociedade terá sua sede, domicílio legal e fuso na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.064, 14º andar, ResConWork10, Bela Vista, CEP 01310-200, podendo criar e manter filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as formalidades legais. 5.3. Em função das deliberações acima, os acionistas deliberaram a aprovação do projeto de Estatuto Social, que consta no anexo II da ata, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, e a presente ata, após lida e aachada conforme foi levada no livro próprio e assinada por todos os presentes. Mesa: Clóvis Saloni Junior e Veridiana de Magalhães Saloni. Mesa: Clóvis Saloni Junior - Presidente, Rafaela Karla dos Santos - Secretária. JUCESP nº 388.154/25-1 em 03/11/2025.

Beta Assets S/A

CNPJ 62.964.444/0001-02 - NIRE 35300676424

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de setembro de 2025, as 10:00 na Rua Joaquim Floriano, 834, conjunto 123E, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. 2. Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença de 100% dos subscritores, conforme conferência das assinaturas apostas nos boletins de subscrição, à saber: (i) **Marcelo Freitas Pereira**, brasileiro, casado, advogado, RG 19.181.911 SSP/SP, CPF 150.920.938-70, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, 834, 12º andar, conj. 123/124, Itaim Bibi, CEP 04534-003 e (ii) **Jorge Antônio Ioratti Chami**, brasileiro, casado, advogado, RG 14.683.700 SSP/SP, CPF 703.351.667-72, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, 834, 12º andar, conj. 123/124, Itaim Bibi, CEP 04534-003. 3. Ordem do Dia e Deliberações: Iniciados os trabalhos, o Presidente informou que a presente Assembleia Geral de Constituição tem por finalidade constituir uma sociedade por cotação de capital fechado, com a denominação de **Beta Assets S/A**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 834, conjunto 123E, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-003 sendo o seu capital social de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato e ativa. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes. 4. Deliberação sobre a estruturação da nova sociedade: Pela proposta, os acionistas que votaram realizados pelos acionistas da entrada no montante de R\$ 10,00 (10%) do capital social no Banco do Brasil (em conformidade com o artigo 80 da Lei 6.404/76) encontravam à disposição de todos os presentes, para a devida conferência e passam a fazer parte da presente ata como Anexo I (boletins com a subscrição e recibos de depósito). Dando sequência aos trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse com a apreciação dos presentes que aprovaram por unanimidade, passando ter a validade constituindo o Anexo I desta ata o cumprimento das formalidades legais e o Presidente, ou seu substituto, poderá exercer a direção da nova sociedade, nomeando para o cargo de administrador, ou administradora, que será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) diretores, residentes no país, sem designação específica, com mandato de 3 (três) anos, e que presentes neste ato acelam os cargos para os quais foram eleitos afirmando que conhecem plenamente a legislação (em especial o disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76) declarando, ainda, nesse ato, que não estão impedidos por lei especial, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores, ou administradores, serão considerados aptos para desempenhar suas funções, salvo se houver a oposição de 2/3 (dois terços) da Assembleia, arquivado na sede da Companhia. Os diretores não receberão remuneração pelo encargo para os quais foram eleitos. 5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral de constituição, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (aa) Subscritores: **Marcelo Freitas Pereira e Jorge Antônio Ioratti Chami**. Diretores Eleitos: **João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra e Marconi Braga Edmundo**. Advogado: **Marcelo Freitas Pereira (OAB/SP 127.546)**. Mesa: **Marcelo Freitas Pereira - Presidente; Jorge Antônio Ioratti Chami - Secretário; Marconi Braga Edmundo**. Visto do Advogado: **Marcelo Freitas Pereira - OAB/SP 127.546/SP**. JUCESP sob o NIRE 35300676424 em 30/09/2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÉNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")
Ficam convocados os Srs. titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, da 6ª emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debênture", respectivamente), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A. ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 21 de novembro de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devolutivamente habilitados, nos termos de Edital de Convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Orden do Dia: (i) Alterar os Fluxos de Pagamentos das Debêntures, de forma que o Anexo I da Escritura de Emissão e o Anexo I do Instrumento de Emissão de Notas Comerciais, passem a vigorar, respectivamente, nos termos do Anexo I e II do Material de Apoio deste Edital de Convocação, disponibilizado no site da Emissora (<https://grupotravessia.com/>) e na CVM, sendo que os Juros Remuneratórios não pagos nos eventos de setembro e outubro serão devolutivamente incorporados, e (ii) Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora, a realizar todo e qualquer ato necessário para a consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aplicável, bem como a contratação de Assessores Legal para a elaboração de tais documentos. As matérias acima indicadas deverão ser deliberadas, de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação de uma não impede a respeito de outra. Caso não seja autorizada a realização da deliberação daquela matéria, em qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sendo impossível a participação da família pressencial, sendo certo que o direito de acesso é reunido e garantido por correio eletrônico para n1@grupotravessia.com, gestor@grupotravessia.com, jurídico@grupotravessia.com, assembleias@olivertrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificando-se com seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ato dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo que os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Nos termos do artigo 26, §3º e do 29, inciso (ii) da Resolução CVM 60, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico indicado pela Emissora, será também admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, preferencialmente nesse caso, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia ("Instrução de Voto à Distância"). A Emissora disponibilizará em seu website e na página eletrônica da CVM, o modelo de Instrução de Voto à Distância, bem como o respectivo Material de Apoio, para consulta dos Debenturistas. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Debenturista, se seu representante legal, ou, se o representante for um procurador, da Instrução de Voto à Distância, que deverá ser rubricada e assinada, juntamente com a assinatura digital da plataforma digital, posteriormente encaminhada até o horário de início da Assembleia, juntamente com os documentos listados no item "I" acima, aos cuidados da Emissora, por correio eletrônico para n1@grupotravessia.com, gestor@grupotravessia.com, assembleias@olivertrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia. Caso o Debenturista participe da Assembleia por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, este poderá manifestar seu voto diretamente na Assembleia e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de instrução de voto para preenchimento e envio pelos Debenturistas, bem como a cópia da Escritura de Emissão estão disponíveis para consulta, na sede da Emissora e nas páginas eletrônicas da Emissora (<https://www.grupotravessia.com/>) e do Agente Fiduciário. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital.
São Paulo, 31 de outubro de 2025
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Vinicius Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/ABDC-A0DA-5AA3-21BC> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABDC-A0DA-5AA3-21BC



Hash do Documento

09DAA8B6E57DDB12BD11B445FE2CE1E3443B5299971FD4F799965B1BA27C58BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 05/11/2025 00:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

